



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.372

João Pessoa - Sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 8.204

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Mouglan da Silva Moreira dos Santos	520.288-4	Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador	CGI-1
Edmilson Lins de Lucena	520.273-6	Gerente Executivo de Segurança da Casa Militar do Governador	CGF-1
Pedro Jorge Gomes Ferreira	521.281-2	Gerente Operacional de Transportes Terrestres da Casa Militar do Governador	CGF-2

Ato Governamental nº 8.205

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Edmilson Lins de Lucena	Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador	CGI-1
Pedro Jorge Gomes Ferreira	Gerente Executivo de Segurança da Casa Militar do Governador	CGF-1

Ato Governamental nº 8.206

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ISRAEL SOBREIRA MACHADO**, matrícula nº 156.609-1, do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 8.207

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **IVANILDO TAVARES DE SOUZA**, Servidor Público, Matrícula nº 090.888-6 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 8.208

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS EDUARDO BARBOSA AMORIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 8.209

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FATIMA DIAS DE TOLEDO COURA**, matrícula nº 160.668-9, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Taperoá, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.210

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEYNA SOARES DE ALCANTARA BORBA**, matrícula nº 170.893-7, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 8.211

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSETE DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 159.153-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ABDON HENRIQUE DE SÁ, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.212

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EGON MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula nº 170.596-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ABDON HENRIQUE DE SÁ, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.213

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AGDA MONICA SOUSA BARBOSA**, matrícula nº 171.674-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE MALHADINHA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 8.214

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Disciplinar do Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Saúde, constantes dos Processos nº **11.091.257-9** e **13.024.344-2/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RODRIGO ALEXANDRE VANÂNCIO VIANA**, Médico, Matrícula nº 160.428-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 8.215

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **SÉRVIO TÚLIO LEITE ROCHA**, exonerado do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, através da Portaria nº 188/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2013.

Ato Governamental nº 8.216

João Pessoa, 24 de outubro de 2013

O **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar **JOVENTINA FERREIRA NETA OLEGARIO**, matrícula nº 74.678-9, de responder pelo cargo de Vice-Diretor da EEEF DR. MANOEL DINIZ, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

Portaria nº 825/GS/SEAP/13

Em 01 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-**



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MARCOS BEZERRA SALVADOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.551-4, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Regional Jurista Raymundo Asfora, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 869/GS/SEAP/13

Em 07 de outubro de 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-**
RIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DO SOCORRO R. BEZERRA CAVALCANTI**, matrícula nº. 163.408-9, Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM, até ulterior deliberação.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01208/2013/CAD

9 de Outubro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/10/2013.


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

Anexo da Portaria Nº 01208/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.070-7	CARIOFLEX ESTOFADOS LTDA	BR 230 KM 38, Nº 100 - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01195/2013/CAD

8 de Outubro de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
-COLETOR-

Anexo da Portaria Nº 01195/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.514-5	NAILTON SERGIO DE ANDRADE ARAUJO	R PROFESSOR LUIZ SOARES, Nº 127 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01057/2013/CAD

19 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1220562013-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

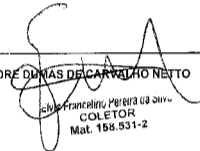
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/09/2013.


0995932 - ALEXANDRE DINIZ DE CARVALHO NETTO
COLETOR
Mat. 188.931-2

Anexo da Portaria Nº 01057/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.851-8	AGROPECUARIA SERROTE REDONDO LTDA	R MANOEL PEDRO, Nº 52 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01040/2013/CAD

17 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01040/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.204.541-7	EDILVON DE CASSIO RAMOS VASCONCELOS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 400 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI**

PORTARIA Nº 01159/2013/CAD

4 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1300632013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2013.


1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 01159/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.851-3	FRANCISLEYGEM RIBEIRO LIMA	R GETULIO VARGAS, Nº S/N-a - CENTRO	BARAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.944-2	MARCELLA DE LIMA SOUZA ME	PC JOAO PESSOA, Nº 018 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.198-6	KALINE DE FATIMA DANTAS NUNES	R ANANIAS PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.890-7	VALDILENE DANTAS DOS SANTOS	R PADRE APOLONIO GAUDENCIO, Nº 65 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.194-5	ZUMIRA ERIK FERREIRA DA SILVA - ME	R JORGE DE MENDONCA, Nº 642 - CENTRO	NOVA PALMEIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01051/2013/CAD

18 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1229102013-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

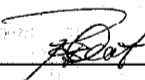
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2013.


1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 01051/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.327-6	GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR	R PRADEXES PITANGA, Nº 28 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado
da Saúde**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 137 /13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas

diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a diretriz do Governo Estadual de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 09ª Assembleia Ordinária do dia 07 de outubro de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª relação de Adesão dos municípios paraibanos, conforme anexo, ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PQA-VS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCFNA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I			
RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137/13			
Municípios que aderiram ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - PQA-VS			
1 AREIA	CATURITÉ	MARI	SANTANA DOS GARROTES
2 ASSUNÇÃO	COXIVOLA	MASSARANDUBA	SANTA CRUZ
3 ALAGOA NOVA	CONGO	MARIZOPOLIS	SÃO FRANCISCO
4 ALAGOA GRANDE	CONDE	MONTIPIO	SÃO JOSE DE CAIANA
5 AMPARO	CURRAL DE CIMA	MONTADAS	SÃO JOSE DE LAGOA TAPADA
6 APARECIDA	CUITE DE MAMANGUAPE	NATUBA	SÃO JOSE DOS CORDEIROS
7 ARAÁ	CUITE	NOVA FLORESTA	SÃO JOÃO CARIRI
8 AROEIRAS	CUBATI	NOVA PALMEIRA	SÃO JOÃO DO TIGRE
9 AGUIAR	DIAMANTE	NOVA OLINDA	SÃO SEBAST. UMBUZEIRO
10 ALCANTIL	DAMIÃO	NAZAREZINHO	SÃO SEBAST. LAGOA DE ROÇA
11 ALGODÃO DE JANDAÍRA	ESPERANÇA	OURO VELHO	SÃO VICENTE SERIDO
12 ALHANDRA	FAGUNDES	OLHO D'AGUA	SANTO ANDRÉ
13 BAIÁ DA TRAIÇÃO	FREI MARTINHO	OLIVEDOS	SANTA CECÍLIA
14 BARRA DE SANTANA	IGADO BRAVO	PARARI	SAPÉ
15 BOA VENTURA	IGURUÁ	PRATA	SERIDÓ
16 BOQUEIRÃO	ITAPOROROCA	PEDRO RÉGIS	SERRA BRANCA
17 BOA VISTA	IBIARA	PEDRA LAVRADA	SERRA GRANDE
18 BARRA DE SÃO MIGUEL	IGARACY	PEDRA BRANCA	SERRA REDONDA
19 BARAUNAS	INGÁ	PIANCO	SOUZA
20 BARRA DE SANTA ROSA	ITABAIANA	PICUI	SOBRADO
21 CONCEIÇÃO	ITAPORANGA	PITIMBU	SOSSEGO
22 COREMAS	JACARAÚ	POCINHOS	SOLEDADE
23 CURRAL VELHO	JOÃO PESSOA	PUXINAMA	SUMÉ
24 CAMALAU	JUAZEIRINHO	QUEIMADAS	TENÓRIO
25 CABEDLO	LUCENA	RIACHO DE SANTO ANTONIO	TAPEREO
26 CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	LASTRO	RIACHÃO DO POÇO	UMBUZEIRO
27 CAPIM	LAGOA SECA	RIO TINTO	ZABELE
28 CAMPINA GRANDE	MAMANGUAPE	SANTA INES	
29 CABACEIRAS	MARCAÇÃO	SANTA RITA	
30 CARAUBAS	MATARACA	SANTANA DE MANGUEIRA	
TOTAL DE MUNICIPIOS			117

Secretaria de Estado
da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

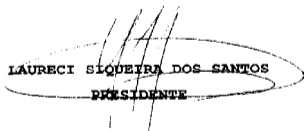
PORTARIA Nº 051/2013 - GP

João Pessoa, 18 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE, Diretor de Unidade Cultural II, matrícula 092865-8 para substituir Letânia Fontes de Souza, Diretora Administrativa, matrícula 800526-5 durante seu afastamento para tratamento de Saúde no período de 18/10/2013 a 29/10/2013.


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado
da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 234/2013

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 129 DE 01 DE AGOSTO DE 2013, QUE A AUTORIZA A realização de exames supletivos do Ensino Fundamental e Médio pela sociedade de ensino wanderley ltda. (colégio getúlio vargas), localizado na av. princesa izabel, 495 - centro, na cidade de João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ sob nº 00454055/0001-71.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA

PARAÍBA, Ad Referendum do Plenário, no uso de suas atribuições legais e em face do cumprimento de Decisão Judicial Monocrática do JUIZ JOÃO BATISTA BARBOSA da 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, prolatada nos autos do AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2000713-93.2013.815.0000, concedendo o efeito suspensivo em caráter de urgência, requerido pelo ESTADO DA PARAÍBA, contra decisão interlocutória do referido Juízo, proferida nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA de nº 0027637-89.2013.815.2001, proposta pela SOCIEDADE DE ENSINO WANDERLEY LTDA. considerando, ainda, o recebimento, na presente data, do Ofício Nº 15.262/2013, datado de 18 de outubro do ano em curso e expedido pelo TRIBUNAL DE JUSTICA-DIJD- GEPRC, por meio do qual se solicita "adoção das providências cabíveis ao fiel cumprimento da decisão acima referida", em caráter de urgência,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CEE/PB nº 129, datada de 01 de agosto de 2013, que autoriza, pelo período de 02 (dois) anos, contados de 17 de novembro de 2011, restrita a 06 (seis) por ano, a realização de Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, à Sociedade de Ensino Wanderley Ltda. (Colégio Getúlio Vargas), localizado na cidade de João Pessoa - PB.

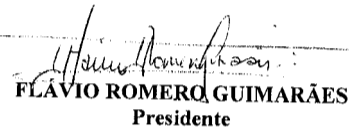
Art. 2º - Determinar a expedição de Ofício do CEE/PB à Gerência Estadual de Acompanhamento da Gestão Escolar - GEAGE/SEE da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, no sentido de comunicar a decisão acima prolatada, com vistas à adoção das medidas cabíveis no âmbito das competências da citada Gerência.

Art. 3º - Tornar sem validade os Exames Supletivos do Ensino Fundamental e Médio, aplicados pela Sociedade de Ensino Wanderley Ltda. (Colégio Getúlio Vargas), após a vigência da presente Resolução, se for o caso.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Estadual de Educação, 18 de outubro de 2013.

Ad Referendum aprovado na sessão plenária de 24/10/2013.


FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
26/09/2013	0016036-7/2013	187/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO JOÃO DIONÍSIO NETO, LOCALIZADO NA RUA YARA AMARAL, Nº 35, CONJUNTO DINAMERICA - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LAURENILDA MENDES DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 24.287.864/0001-02.
26/09/2013	0016036-7/2013	188/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO JOÃO DIONÍSIO NETO, LOCALIZADO NA RUA YARA AMARAL, Nº 35, CONJUNTO DINAMERICA - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LAURENILDA MENDES DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 24.287.864/0001-02.
26/09/2013	0029801-2/2012	195/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) DE FORMA GRADATIVA, NO MAPLE BEAR JOÃO PESSOA, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS, 1987 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR MB EDUCAÇÃO LTDA- ME - CNPJ 14.341.001/0001-04.
26/09/2013	0017883-0/2012	196/2013	HOMOLOGA A MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA DE ESCOLINHA LÁPIS NA MÃO PARA INSTITUTO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO, LOCALIZADO NA RUA VERÔNICA MEDEIROS GUEDES DE ARAÚJO, 231-B - ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALDACI ROSENDO DOS SANTOS OLIVEIRA - CNPJ 08.787.884/0001-88.
26/09/2013	0017883-0/2012	197/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO, LOCALIZADO NA RUA VERÔNICA MEDEIROS GUEDES DE ARAÚJO, 231 - B - ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALDACI ROSENDO DOS SANTOS OLIVEIRA - CNPJ 08.787.884/0001-88.
26/09/2013	0017883-0/2012	198/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO, LOCALIZADO NA RUA VERÔNICA MEDEIROS GUEDES DE ARAÚJO, 231 - B - ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALDACI ROSENDO DOS SANTOS OLIVEIRA - CNPJ 08.787.884/0001-88.
26/09/2013	0026715-3/2013	199/2013	REVALIDA OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUIS BERNARDO ROJAS VIDAL, NO CHILE, AOS DO ENSINO MÉDIO NO BRASIL.
26/09/2013	0025884-0/2013	200/2013	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOSE PEDRO DE BRITO ALBERT, NA FINLÂNDIA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
26/09/2013	0008004-3/2013	201/2013	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO DAVI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 189 - SÃO BENTO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR DJANE CRISTINA TARGINO DA SILVA - CNPJ 10.294.390/0001-03.
26/09/2013	0008004-3/2013	202/2013	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, GRADATIVAMENTE, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO DAVI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 189 - SÃO BENTO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO POR DJANE CRISTINA TARGINO DA SILVA - CNPJ 10.294.390/0001-03.
26/09/2013	0035091-0/2011	203/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO IDEA- INSTITUTO DELTA DE ENSINO E APRENDIZAGEM, LOCALIZADO NA RUA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 151 - CENTRO, NA CIDADE DE CUITE - PB, MANTIDO POR JACIRA POLIANA SIMPLICIO NASCIMENTO- ME - CNPJ 11.333.368/0001-98.
26/09/2013	0035091-0/2011	204/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO IDEA- INSTITUTO DELTA DE ENSINO E APRENDIZAGEM, LOCALIZADO NA RUA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, 151 - CENTRO, NA CIDADE DE CUITE - PB, MANTIDO POR JACIRA POLIANA SIMPLICIO NASCIMENTO- ME - CNPJ 11.333.368/0001-98.
26/09/2013	0029565-0/2013	205/2013	APROVA A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO 2013 DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES SUPLETIVOS, EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, COM O PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 04 A 24 DE OUTUBRO E A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA OS DIAS 09 E 10

26/09/2013	0029068-7/2013	206/2013	DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO, NA REDE PÚBLICA ESTADUAL.
26/09/2013	0029062-1/2013	207/2013	APROVA ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO PELA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
26/09/2013	0029065-4/2013	208/2013	APROVA ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, MINISTRADO PELA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
26/09/2013	0029058-6/2013	209/2013	APROVA ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET, MINISTRADO PELA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
26/09/2013	0029083-4/2013	210/2013	APROVA ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR, DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, MINISTRADO PELA UNEPI, LOCALIZADA NA RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
26/09/2013	0014622-6/2013	211/2013	HOMOLOGA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO COLEGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM PADRE NETO PARA COLEGIO JOAQUIM PADRE NETO, LOCALIZADO NA RUA MARCOS DA SILVA SANTOS, Nº 84, BODOCÓNGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR CLISNEIDE FERREIRA DE ARAUJO AZEVEDO - ME - CNPJ 24.287.674/0001-87.
26/09/2013	0014622-6/2013	212/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLEGIO JOAQUIM PADRE NETO, LOCALIZADO NA RUA MARCOS DA SILVA SANTOS, Nº 84, BODOCÓNGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR CLISNEIDE FERREIRA DE ARAUJO AZEVEDO - ME - CNPJ 24.287.674/0001-87.
26/09/2013	0014622-6/2013	213/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLEGIO JOAQUIM PADRE NETO, LOCALIZADO NA RUA MARCOS DA SILVA SANTOS, Nº 84, BODOCÓNGO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR CLISNEIDE FERREIRA DE ARAUJO AZEVEDO - ME - CNPJ 24.287.674/0001-87.
26/09/2013	0012280-4/2013	214/2013	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, NO CENTRO EDUCACIONAL MAURÍCIO DE NASSAU, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, 295 - ESTAÇÃO VELHA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA. - CNPJ - 07.166.553/0010-59.
26/09/2013	0014784-6/2013	215/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 180 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA - CNPJ 04.549.257/0001-58.
26/09/2013	0017040-3/2013	216/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, LOCALIZADA NA AV. GENERAL OSÓRIO, Nº 180 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA - CNPJ 04.549.257/0001-58.
26/09/2013	0029001-3/2013	217/2013	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR IAN ALEXANDRE ALVES RUFINO, NOS ESTADOS UNIDOS E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

Joanny Seráfim Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

PUBLICADO NO DOE DE 13.10.2013
REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 061/2013

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, ROSA EMÍLIA MALTA DO NASCIMENTO, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante - FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Jordão Almeida
SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº. 079/2013-GP

João Pessoa, 22 de outubro de 2013.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice

de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, ALYSSON NASCIMENTO DA PAIXÃO, matrícula nº 663.320-0, do cargo em comissão de Supervisor de Execução, símbolo CCS-5 da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE

Sandra Marrocos
SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1946

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12460-13,

RESOLVE

CANCELAR A APOSENTADORIA do servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS, no cargo de Médico, matrícula nº. 60.650-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Parecer nº 1684-13.

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 721-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 12310-13	MARIZETE NÓBREGA DE SOUZA	976.246-9	597	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 12369-13	MARISA DE FRANÇA LACERDA	976.258-2	603	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3. 12272-13	JOSÉ DE AZEVEDO CRUZ	976.236-1	600	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4. 12381-13	MARIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	976.247-7	598	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5. 12091-13	GENIVAL NÓBREGA JUNIOR	976.213-2	584	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6. 12373-13	MARIA DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	976.253-1	599	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7. 12262-13	TEREZINHA RIBEIRO CIPRIANO	976.227-2	591	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8. 12270-13	JOSÉ HARDMAN VASCONCELOS	976.233-7	593	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9. 12253-13	PEDRO HERMOGENES DE MEDEIROS	976.232-9	592	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10. 12016-13	MARIA LUCIMAR LEITE RODRIGUES	976.240-0	595	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11. 8625-13	FRANCINETE RODRIGUES DE SOUSA	973.564-0	594	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 18 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 723-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 12110-13	SHEILA MICHELE FARIAS	974.735-4
2. 12285-13	CARLOS EDUARDO DA SILVA ALENCAR	976.231-1
3. 10110-13	GILMARA GOIANA DE SOUSA	973.631-0
4. 8221-11	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANTIAGO	973.082-6

João Pessoa, 18 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 727-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 11381-13	JOSELEM DE OLIVEIRA JUNIOR	-----

João Pessoa, 18 de outubro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 028/2013

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula 134.811-6, e **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 96.346-1, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

RECUPERAÇÃO DO AÇUDE (BARRAGEM) CARACOL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CARACOL, no município de CAMALAUÍ/PB, objeto do Contrato 001/2013;

João Pessoa, 22 de outubro de 2013.


CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
 Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 048

João Pessoa, 23 de outubro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as servidoras **MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 99.698-0, **HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 159.256-4 e **GIOVANNA CAROLINA AMORIM WEIZEL DA F. BARRETO**, matrícula nº 156.515-0 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 043/2007, firmado com a Prefeitura Municipal de Matinhas - PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 049

João Pessoa, 23 de outubro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula nº 87.721-2, **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 83.850-1 e **ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS**, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 182/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS Nº 050


João Pessoa, 23 de outubro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula nº 87.721-2, **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 83.850-1 e **ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS**, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 183/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão